

	PORTARIA	Classificação Pública	Páginas 2
		Versão 1.00	Código PRE-001

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 010/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO – CRECI/RO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao CRECI/RO;

**CONSIDERANDO** que os arts. 23, III e 41 da LGPD exigem que o Controlador indique um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

RESOLVE,

**Art. 1º - NOMEAR** como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), VITÓRIA MACIEL BAPTISTA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 030.538.612-32, com endereço à Rua Senador Álvaro Maia n.º 2455, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP 76.803-892, sendo, a partir de então, a pessoa indicada pelo CRECI/RO para atuar como o canal de comunicação entre este Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 2º - ATRIBUIR** como funções ao **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)**:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; bem como,

V – Executar outras atividades, conforme normas complementares editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

	PORTARIA	Classificação Pública	Páginas 2
		Versão 1.00	Código PRE-001

**Art. 3º - ASSEGURAR ao ENCARGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO):**

I – Acesso à alta diretoria;

II – Pronto apoio das unidades administrativas, servidores, colaboradores e prestadores de serviço no atendimento das solicitações de informações demandadas para o regular cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**



JÚLIO CÉSAR PINTO  
PRESIDENTE